

DECRETO Nº 3.759, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 – EXECUTIVO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – GABINETE DO SECRETARIO – EDUCAÇÃO

12 122 0040 2 071 000 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

3 3 90 14 00 00 – Diária – Pessoal Civil

Ficha 394 – Fonte 01 – TesouroR\$ 3.000,00

Código de Aplicação – 220.000 – Ensino Fundamental

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – GABINETE DO SECRETARIO – EDUCAÇÃO

12 122 0040 2 071 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3 3 90 39 00 00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Ficha 406 – Fonte 01 – TesouroR\$ 3.000,00

Código de Aplicação – 220.000 – Ensino Fundamental

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de setembro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.

